



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS N.º 385/2022

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2022.

Sr. Presidente,

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 101/2022 - "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 217 DE 16 DE JULHO DE 2007".**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do ensino municipal para o próximo ano letivo, considerando a relevância do coordenador pedagógico de educação básica, que é o profissional apto ao acompanhamento do processo de aprendizagem de todos os estudantes, atuando também na avaliação do desenvolvimento das crianças, prestando contas aos pais e responsáveis.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**SILVIO TSUTOMU YASUDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0730-2022

Recebido do Executivo 0373-2022

19/12/2022 15:40:44

  
Lucas de Góes Vieira Júnior